



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1333

CNPJ 17.912.015/0001-29- SITE www.albertina.mg.gov.br

DECRETO Nº 1.276, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Abre crédito suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.355 de 04 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, o crédito suplementar abaixo especificado, ampliando-se na dotação abaixo o respectivo valor indicado:

0219	02.02.05 - DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 04.122.5014-3171.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 1.000,00(um mil reais)
0281	02.02.08 - ENCARGOS ESPECIAIS E RESERVA DE CONTINGÊNCIA 28.846.5031-3390.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 15.000,00(quinze mil reais)
0499	02.04.03 - ATENÇÃO À SAÚDE - RECURSOS VINCULADOS E CONVÊNIOS 10.301.5039-3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 159.99 - Outras Transferências SUS - Bloco de Custeio Valor: 7.000,00(sete mil reais)
0500	02.04.03 - ATENÇÃO À SAÚDE - RECURSOS VINCULADOS E CONVÊNIOS 10.301.5039-3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 159.99 - Outras Transferências SUS - Bloco de Custeio Valor: 3.000,00(três mil reais)

Adiciona:26.000,00

Art. 2º A abertura do crédito adicional suplementar constante no art. 1º, deverá ser reduzida das dotações aqui indicadas, nos seguintes valores apontados

0133	02.02.02 - DIRETORIA DE CONTABILIDADE, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
------	--



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1333

CNPJ 17.912.015/0001-29- SITE www.albertina.mg.gov.br

	04.129.5014-3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 4.500,00(quatro mil e quinhentos reais)
0221	02.02.05 - DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 04.122.5014-4471.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 1.200,00(um mil e duzentos reais)
0231	02.02.05 - DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 15.451.5023-3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 6.000,00(seis mil reais)
0239	02.02.05 - DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 15.451.5023-4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 4.300,00(quatro mil e trezentos reais)
0446	02.04.01 - DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.5039-3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 159.99 - Outras Transferências SUS - Bloco de Custeio Valor: 10.000,00(dez mil reais)

Reduz:26.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 09 de dezembro de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal